



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
 WWW PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DIEGO MOREIRA D ALESSIO

CPF/CNPJ:

23273775874

ENDEREÇO:

RUA : MARIO DE SOUZA DIAS Nº 137 - CS

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 963888085

(11) 997895109

04734208005

CIDADE:

LIMEIRA

46531698

UF:

SP

NÚMERO ÚNICO

1645537777

BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DIEGO MOREIRA D ALESSIO

MARCA:

VOLVO

CHASSI:

9BVAS02CX8E743926

PLACA:

DPF9I70

VALOR POR EXTERNO:

MODELO:

FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)

RENAVAN:

00982836406

Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

VALOR:

R\$ 228.896,00

CÓDIGO FIPE:

516105-3

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

LIMEIRA , 22 de Fevereiro de 2022

*Diego Moreira D' Alessio.*

ASSOCIADO

*Diego*

REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTERNO: \_\_\_\_\_

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTERNO: \_\_\_\_\_

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 228.896,00	R\$ 1.211,00	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 400.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 230.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, EMBLOCOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo veículo protegido.

LIMEIRA , 22 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

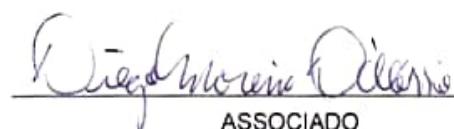
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem inicio após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR).

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO

LIMEIRA, 22 de Fevereiro de 2022.



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

DIEGO MOREIRA D ALESSIO

NÚMERO ÚNICO

1645537777

CPF/ CNPJ:

23273775874

Placa:

DPF9I70

Valor

R\$ 150,00

Valor por Extenso:

Cento e cinquenta reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 150,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

LIMEIRA 22 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Nome/ Razão Social:

DIEGO MOREIRA D ALESSIO

NÚMERO ÚNICO

1645537777

CPF/ CNPJ:

23273775874

Placa:

DPF9I70

Valor:

R\$ 150,00

Valor por Extenso:

Cento e cinquenta reais

### FORMA DE PAGAMENTO

À Vista

Valor:

Boleto

Valor:

Vencimento

Boleto

Valor:

Vencimento:

Boleto

Valor:

Vencimento

Cheque

Nº do cheque:

Valor:

Banco:

Cheque

Titular do Cheque

Valor:

Parcelas: Titular do cartão:

Bandeiras:

Nº

Cartão de Crédito

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

LIMEIRA , 22 de Fevereiro de 2022

REPRESENTANTE

Nº

R\$ R\$ 150,00

Vencimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pagar \_\_\_\_\_ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,  
A QUANTIA DE

Cento e cinquenta reais

EM MOEDA CORRENTE  
DESTE PAÍS

Pagável em: LIMEIRA

Data: / /

Nome do Emitente: DIEGO MOREIRA D ALESSIO

CPF/CNPJ: 23273775874

Endereço: RUA : MARIO DE SOUZA DIAS Nº 137

**NOTA PROMISSÓRIA**

Assinatura do Cliente



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
AV. PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383

TEL: (44) 3040 8132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

DIEGO MOREIRA D ALESSIO

Veículo:

VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)

Data:

22/02/2022

NÚMERO ÚNICO

1645537777

Placa:

DPF9170

KM:

LEGENDA      OK = BOM      F = FALTA      A = AVARIADO       TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
ESTRIBO	PORTA	OK	A <input checked="" type="checkbox"/>

### LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
PORTA	OK	OK	OK
OK	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
RODA	RODA	RODA	RODA

### FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	OK
OK	OK	A <input checked="" type="checkbox"/>
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL ESQ		

### TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>

### ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

OK

A

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (INSPECTOR)

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAU/MA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

### CLIENTE

Nome Completo **DIEGO MOREIRA DALESSIO**  
Endereço **RUA : MARIO DE SOUZA DIAS**  
CPF/CNPJ **232273775874**  
Telefone **(11) 963888085 - (11) 997895109 - (11) 963888085**

Nº **137** Complemento **CS**  
RG **46531698** Email **dalessiotransportes@gmail.com**

Barro **JD. Ouro verde**  
Código Único **1645537777**

### DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo  Nova Adesão / Ativação  Reativação Data de Instalação

Marca/Modelo **FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)**  
Ano/Modelo **2008/2008** Renavam **00982836406**  
Placa **DPF9170** C.or **BRANCA**

### INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão **R\$ 150,00**  
Valor da Mensalidade **R\$ 1.211,00**

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final desse contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cancelado o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o fórum da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

LIMEIRA, 22 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura Cliente: **Diego Moreira dalessio**

Consulta / Representante  


## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DIEGO MOREIRA DALESSIO

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 23273775874 ;  
com endereço na Rua/Avenida RUA : MARIO DE SOUZA DIAS (CS) ;  
nº 137, Cidade/UF LIMEIRA - SP , CEP:13482076 ;  
doravante denominado (a) simplesmente  
DIEGO MOREIRA DALESSIO ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 02 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

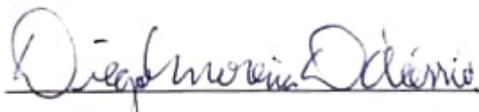
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

**Em função dessa autorização**

DIEGO MOREIRA DALESSIO

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

LIMEIRA, 22 de Fevereiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: DIEGO MOREIRA D ALESSIO		Nascimento: 31/01/1990				
Nome Fantasia:		Celular: (11) 963888085				
CPF/CNPJ: 23273775874	RG/IE: 46531698	Telefone:				
CNH:04734208005	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA : MARIO DE SOUZA DIAS		Bairro: JD. Ouro verde				
Número: 137	CEP: 13482076	Cidade/UF: LIMEIRA/SP				
E-mail: dalessiotransportes@gmail.com		Complemento: CS				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DPF9170	00982836406	9BVAS02CX8E74392 6	VOLVO	FH 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)	BRANCA	2008/2008

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

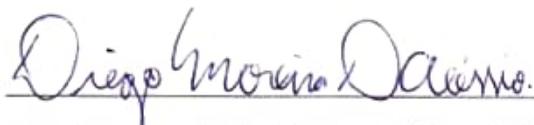
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

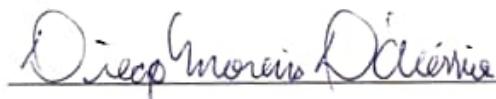
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAL		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAL A	
		ATÉ 23 MESES	R\$	ATÉ 23 MESES	R\$	DE 24 MESES	R\$	PARTIR DE 24 MESES	R\$
RF	R\$ 115,00	R\$	191,00	R\$	220,00	R\$	75,00	R\$	99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$	212,00	R\$	312,00	R\$	85,00	R\$	150,00
<b>LOG/LBS</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$</b>	<b>366,00</b>	<b>R\$</b>	<b>466,00</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>
LOG MAX	R\$ 265,00	R\$	466,00	R\$	611,00	R\$	158,00	R\$	328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

LIMEIRA, 22 de Fevereiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)